



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Porto Belo, 05 de Janeiro de 2018

Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo para Creche de Verão 2018, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Porto Belo/SC, no prazo de 24 horas a contar desta data;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
97°	JESSIKA DAIANE DUARTE	PROFESSORA ED. INFANTIL
98°	EDNA CAMILA MILIORANSA	PROFESSORA ED. INFANTIL
99°	CARLA VERIDIANA SPARRENBERGER	PROFESSORA ED. INFANTIL
100°	FERNANDA ALICE DA CRUZ COELHO	PROFESSORA ED. INFANTIL
101°	LUCILENE CORREIA DOS SANTOS	PROFESSORA ED. INFANTIL
102°	MARA REGINA ACCO	PROFESSORA ED. INFANTIL
103°	DAIANNY FERREIRA	PROFESSORA ED. INFANTIL
104°	ROSELITE SARAGOÇA PEREIRA	PROFESSORA ED. INFANTIL
105°	REGINA LOURDES DE MELO COELHO	PROFESSORA ED. INFANTIL
106°	LORINEZ DA ROSA CAMARGO PERIN	PROFESSORA ED. INFANTIL
3°	GESSICA BARON OLIVEIRA	MONITOR
4°	FRANCIRLENE MARIA DA SILVA	MONITOR
5°	LIDOMAR DANIEL BORDIN	MONITOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- c) Certificado de reservista (original e fotocópia);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);
- e) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- f) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;
- g) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: * Alterado pelo Primeiro Termo de Retificação do Edital 01/2012. Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);
- j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Declaração de antecedentes criminais (original);
- l) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (original e fotocópia);
- m) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (original e fotocópia);
- n) Atestado Admissional;
- o) Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone).

EMERSON LUCIANO STEIN



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
